

EDITAL Nº 02/2025 – FALE/UFMG**APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFMG POR MEIO DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO****SELEÇÃO UNIFICADA PARA BOLSISTA JUNTO AO CENEX/FALE - UFMG
PROJETO “COMUNICAÇÃO DIGITAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: MÍDIAS SOCIAIS DO CENEX/FALE” - EDITAL PROEX Nº 04/2024**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de 01 (UMA) VAGA de BOLSISTA, para atuação no APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFMG POR MEIO DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO no âmbito do projeto *Comunicação Digital da Extensão Universitária: mídias sociais do CENEX/FALE*, pelo Edital PROEX Nº 04/2024, destinada, exclusivamente, a discentes de graduação em Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Comunicação Social, Design, Jornalismo, Letras e Publicidade e Propaganda, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **15 a 31 de janeiro** do corrente ano, por meio do formulário: <https://shorturl.at/c68de>.
2. Poderão se inscrever os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Comunicação Social, Design, Jornalismo, Letras e Publicidade e Propaganda da UFMG, que tenham disponibilidade de 20 horas semanais.
3. A bolsa terá valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
4. O(A) candidato(a) deverá anexar, no formulário de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar, *curriculum vitae* e carta de intenções explicando seu interesse em trabalhar com a **produção de conteúdo digital e gestão de mídias sociais**. Os arquivos devem estar no formato PDF e ter tamanho máximo de 10MB.
5. A seleção de que trata este edital consistirá de: (a) análise do *curriculum vitae* e da carta de intenções e (b) entrevista. A nota mínima para aprovação em cada etapa será de 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.
 - 5.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente no dia **07/02/2025** a partir das **14:00 horas**, na secretaria do CENEX/FALE sala 1000A da Faculdade de Letras. **Essa entrevista será gravada.**
 - 5.2. Para a entrevista, serão divulgados(as) os(as) selecionados(as), no dia **05/02/2025**, por correio eletrônico. A ordem dos(as) candidatos(as) será a mesma da inscrição.
 - 5.3. O resultado da seleção será divulgado por e-mail após a deliberação da banca.
 - 5.4. Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
 - 5.5. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos(às) candidatos(as) interessados(as).
6. Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos. Será aproveitado(a) como bolsista o(a) primeiro(a) colocado(a). Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as), considerando-se a necessidade do setor ou a desistência do(a) candidato(a) convocado(a).
7. O contrato de bolsa terá vigência até fevereiro de 2026.
 - 7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga do Edital deverá ter conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o(a) único(a) titular.
 - 7.2. Não será concedida bolsa ao(à) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG e/ou financiada por agências governamentais de fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.
8. O(A) bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, no projeto *Comunicação Digital da Extensão Universitária: mídias sociais do CENEX/FALE*.
 - 8.1. O(A) bolsista tem o compromisso de participar da “Mostra de atividades de bolsistas APEX” durante o evento Encontro com os CENEX.
9. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a instituição de ensino, ou exercício não satisfatório da função; neste caso, conforme avaliação da coordenação do Projeto.

10. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista junto ao CENEX/FALE.

11. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.



Profª. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

Profª Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG